



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 744/2017

De 30 de junho de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 143.106,90. (Cento e quarenta e três mil e cento e seis reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 143.106,90 (Cento e quarenta e três mil e cento e seis reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação

Conta/Natureza de Despesa 580 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R\$ 35.776,89

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00072-098 Atividades do Hospital Municipal

Conta/Natureza de Despesa 2870 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 303 – saúde rec vinculadas R\$ 21.466,05

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.00122-267 Manut de Rede de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 3890 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – recursos Livres R\$ 65.863,96

Conta/Natureza de Despesa 3890 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$ 20.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Anexo I

### A) Base de Tendência

#### - Arrecadação prevista/atualizada

Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza 60% R\$ 60.000,00

Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza 25% R\$ 25.000,00

Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza 15% R\$ 15.000,00

### B) Demonstrativo do Excesso

Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R\$ 145.863,96

Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R\$ 60.776,89

Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R\$ 36.466,05

#### - Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

### C) Demonstrativo do Excesso

Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R\$ 85.863,96

Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R\$ 35.776,89

Receita 111305000000 –Imposto sobre serviços de qualquer natureza R\$ 21.466,05

Santa Lúcia-Pr, em 30 de junho de 2017.

**Renato Tonidandel**  
Prefeito Municipal